

430

MPM 4027

Lei nº 42

Revoga disposição legal

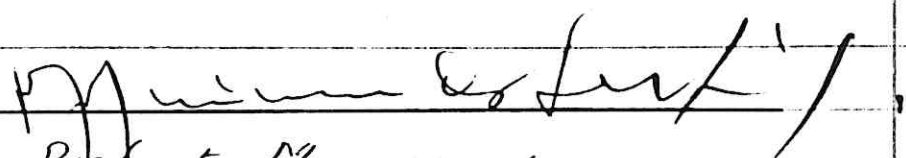
O povo do Município de Itabrito,
por seus representantes na Câmara, secretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

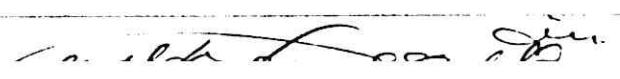
Art. 1º - Ficam revogado os dois
parágrafos do art. primeiro do dec. lei nº
51, de 31 de dezembro de 1943.

Parágrafo único. - O abono familiar
instituído por aquele decreto-lei e modifica-
do pelo dec. lei nº 76, de 11 de março de
1947, não poderá ser, para o chefe de
família de mais de oito membros dependen-
tes, inferior ao fixado no art. 28 do dec. lei
federal nº 3.200, de 19 de abril de 1941.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo-se
os seus efeitos a 1º de abril de 1949,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabrito,
5 de julho de 1949


Prefeito Municipal


Secretário